



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	01
Rub.	2

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de março de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0703004/2022**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de março de 2022.

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070304/2022
FLS.	02
Rub.	2

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

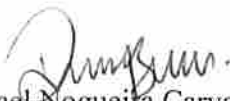
Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, de acordo com as informações em Anexo.

Trata-se de festa tradicional do Município de Pedreiras/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 27 de abril, feriado no município. Pedreiras completará 102 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Pedreiras promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura de Pedreiras, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização do Aniversário da Cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural do evento público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Pedreiras (MA), 07 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070304/1202-2
FLS.	03
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte:</b> PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12
02	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte:</b> PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfones com fio, 5 microfones sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02
03	<b>Locação de Palco 4x2m:</b> 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09
04	<b>Locação de Palco 10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01
05	<b>Locação de Palco 14x10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02
06	<b>Locação de Pannel de LED 4x2m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07
07	<b>Locação de Pannel de LED 12x8m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	02
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

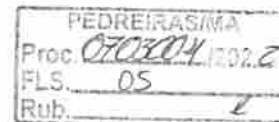


10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio</b> Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06
15	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17	<p><b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 driver’s D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18”; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12”; 01 Monitor com falante de 15”; 01 Sub. de 18” para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d’agua; 02 Strobos; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.</p>	Diária	01
18	<p><b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido</p>	Unidade	100
19	<p><b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento</p>	Unidade	350
20	<p><b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8”, torta 50 tubos 1.8”, torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4” 9 tubos, kit 3” 12 tubos, kit 2.5” 25 tubos, morteiros de 5”, 6” e 7”.</p>	Serviço	01

*D. B. S.*




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <i>07/2022/2</i>
FLS. <i>06</i>
Rub. <i>e</i>

**Eventos previstos em comemoração ao aniversário do Município de Pedreiras/MA.**

Pedreiras Sports;  
Lual do Vale;  
Garota e Garoto Jovem;  
Inaugurações de UBSs;  
Noite Poética;  
Gincana Jovem;  
Festival de Música Pedreirense;  
Inauguração do Sistema de Vídeo Monitoramento;  
Inauguração da Biblioteca Antenor Amaral;  
Inauguração do Palácio Municipal;  
Shows.

Pedreiras (MA), 07 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070404/2022
FLS.	07
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

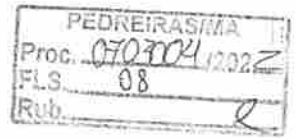
Ao Senhor  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP  
Nesta

### DESPACHO – RESULTADO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, para realização de pesquisas de preços referente a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA**, encaminhamos em anexo, as devidas pesquisas de preços de mercado através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo as pesquisas de preços e relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 11 de Março de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 08 de março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	K&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA VM N:09		
BAIRRO:	CLEONES CUNHA	CIDADE:	TUNTUM UF: MA
CEP:	65.760-000		
CNPJ:	36.639.114/0001-23		

Recebi em 08/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

*Lauber de Jesus Santos Lobato*  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 106.589.763-67

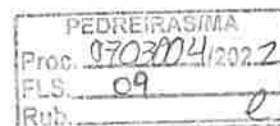
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

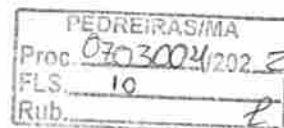
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp La-sat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12		
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02		
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09		
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01		
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02		
06	Locação de Pannel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07		
07	Locação de Pannel de LED 12x8m: ph 06	Diária	02		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



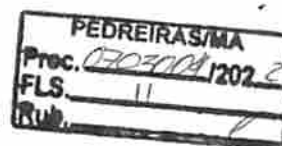
	mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09		
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07		
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02		
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02		
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02		
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados:</b> Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02		
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação	Unidade	06		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

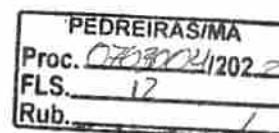
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06		
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01		
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12" 18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	d'água; 02 Strobos; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100		
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350		
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01		

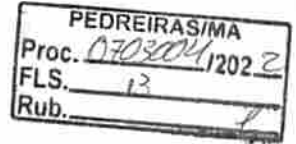
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 08 de março de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP		
ENDEREÇO:	VIA DAMASCENO, SN		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	COLINAS UF: MA
CEP:	65.690-000		
CNPJ:	19.488.891/0001-03		

Recebi em 08/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.---

MAURICIO NASCIMENTO SILVA  
CPF: 883.635.113-15

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	14
Rub.	4

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp La-sat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12		
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02		
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09		
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01		
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02		
06	Locação de Pannel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos videos e áudios	Diária	07		
07	Locação de Pannel de LED 12x8m: ph 06	Diária	02		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702004/2022
FLS. 15
Rub. 2

	mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09		
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07		
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02		
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02		
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02		
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio</b> Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02		
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação	Unidade	06		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0707004/2022
FLS. 16
Rub. 0

	Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (fórró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06		
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância fórró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01		
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12" 18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova	Diária	01		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prec.	0703004/2022
FLS.	17
Rub.	

	d'agua; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100		
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350		
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	15
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 08 de março de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J9 & J9 Promoções e Produção de Eventos		
ENDEREÇO:	Rua Juis Rocha nº 119		
BAIRRO:	Paula Falcão	CIDADE:	Presidente Dutra
UF:	ma		
CEP:	65.760-000		
CNPJ:	19.488.891/0001-03		

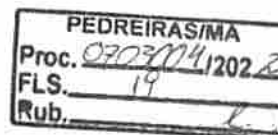
Recebi em 08/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp La-sat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12		
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02		
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09		
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01		
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02		
06	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4./ resolução: 1920x1080 / 1280x720./ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07		
07	Locação de Painel de LED 12x8m: ph 06	Diária	02		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

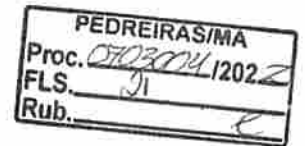
	mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09		
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07		
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02		
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02		
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02		
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados:</b> Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02		
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação	Unidade	06		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

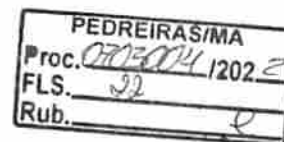
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte:</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06		
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01		
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12" 18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova	Diária	01		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

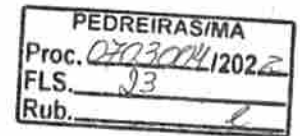


	d'água; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100		
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350		
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS  
CNPJ: 36.639.114/0001-23 INSCRIÇÃO: 12.678.718-2  
RUA UM Nº 09 – CLEONES CUNHA – TUNTUM – MA CEP: 65.760-000

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

### PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Conforme as especificações e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte Cotação de Preço

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 36.639.114/0001-23  
Endereço: RUA UM Nº 09, CLEONES CUNHA, TUNTUM, MARANHÃO, CEP: 65.763-000

#### 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Valor Global da proposta: R\$ 1.399.300,00 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais).

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	R\$ 4.635,00	R\$ 55.620,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 calxas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo, 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfones com fio, 5 microfones sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	R\$ 21.630,00	R\$ 43.260,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	R\$ 2.575,00	R\$ 23.175,00
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3	Diária	01	R\$ 9.270,00	R\$ 9.270,00

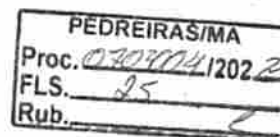


**K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**  
CNPJ: 36.639.114/0001-23 INSCRIÇÃO: 12.678.718-2  
RUA UM Nº 09 – CLEONES CUNHA – TUNTUM – MA CEP: 65.760-000

	extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.				
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02	R\$ 12.360,00	R\$ 24.720,00
06	Locação de Painele de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm-densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos videos e áudios	Diária	07	R\$ 4.120,00	R\$ 28.840,00
07	Locação de Painele de LED 12x8m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm-densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos videos e áudios	Diária	02	R\$ 8.240,00	R\$ 16.480,00
08	Locação de estrutura de Grid: 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	R\$ 4.120,00	R\$ 37.080,00
09	Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações: 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07	R\$ 6.695,00	R\$ 46.865,00
10	Locação de Iluminação Decorativa Festas: 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a ligh (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02	R\$ 12.360,00	R\$ 24.720,00
11	Locação de Tenda 10x10: Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de	Diária	02	R\$ 2.369,00	R\$ 4.738,00

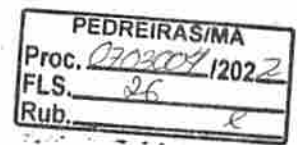






**K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**  
CNPJ: 36.639.114/0001-23 INSCRIÇÃO: 12.678.718-2  
RUA UM Nº 09 – CLEONES CUNHA – TUNTUM – MA CEP: 65.760-000

	sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas				
12	Locação de 03 (três) Geradores; Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00
13	Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00
14	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 5.665,00	R\$ 33.990,00
15	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 3.605,00	R\$ 21.630,00
16	Banda de Grande Porte; Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01	R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
17	Trio Elétrico: Especificações mínimas – Periféricos: 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explítado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; Frente: 40 alto	Diária	01	R\$ 36.050,00	R\$ 36.050,00



**K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**  
CNPJ: 36.639.114/0001-23 INSCRIÇÃO: 12.678.718-2  
RUA UM Nº 09 – CLEONES CUNHA – TUNTUM – MA CEP: 65.760-000

	<p>falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"</p> <p>18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1ª Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.</p>				
18	<p><b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido</p>	Unidade	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00




K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS  
CNPJ: 36.639.114/0001-23 INSCRIÇÃO: 12.678.718-2  
RUA UM Nº 09 – CLEONES CUNHA – TUNTUM – MA CEP: 65.760-000

19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	R\$ 257,50	R\$ 90.125,00
20	<b>Show Pirotécnico</b> na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, <b>Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	R\$ 17.510,00	R\$ 17.510,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 926.073,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setenta e Três Reais)
- d) Dados Bancários: (Banco do Brasil Agência: 1119-3 Conta: 37.565-9);
- e) Condição de Pagamento: De Acordo com Edital

Tuntum – MA, 09 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 106.589.763-87



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA LUIS ROCHA Nº 119 – PAULO FALCÃO  
PRESIDENTE DUTRA – MA - CEP: 65.760-00  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM

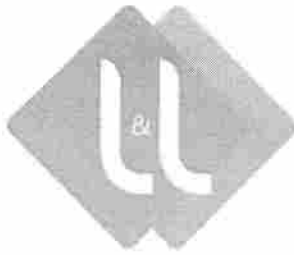
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703704/2022
FLS.	08
Rub.	2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA

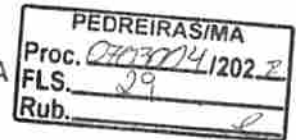
PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	RS 21.000,00	RS 42.000,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	RS 2.500,00	RS 22.500,00
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01	RS 9.000,00	RS 9.000,00
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinilica.	Diária	02	RS 12.000,00	RS 24.000,00



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO  
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-00  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



	com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.				
06	<b>Locação de Pannel de LED 4x2m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07	RS 4.000,00	RS 28.000,00
07	<b>Locação de Pannel de LED 12x8m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	02	RS 8.000,00	RS 16.000,00
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	RS 4.000,00	RS 36.000,00
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07	RS 6.500,00	RS 45.500,00
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02	RS 12.000,00	RS 24.000,00
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus	Diária	02	RS 2.300,00	RS 4.600,00

8



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO  
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-00  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010304/2022
FLS.	30
Rub.	2

	pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas				
12	Locação de 03 (três) Geradores; Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
13	Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
14	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (farrô, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
15	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
16	Banda de Grande Porte; Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte: estilo musical e repertório variado com predominância farrô para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas: incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte,	Unidade	01	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00

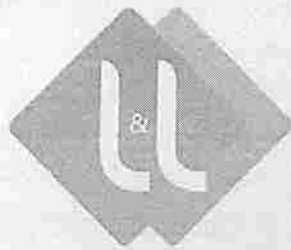


L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA LUIS ROCHA Nº 119 – PAULO FALCÃO  
PRESIDENTE DUTRA – MA - CEP: 65.760-00  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM

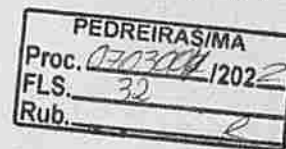
PEDREIRAS/MA  
Proc. 0703004/2022  
FLS. 31  
Rub. 2

	translado e camarim, nos principais dias do evento.					
17	<p><b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"</p> <p>18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico);</p>	Diária	01		RS 35.000,00	RS 35.000,00

*[Handwritten signature]*

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO  
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-00  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM




	<b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo,</b> <b>Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

**TOTAL - R\$ 899.100,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Cem Reais)**

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Presidente Dutra - MA, 09 de Março de 2022

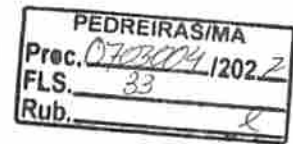
  
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO  
Sócia Administradora





CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

PESQUISA DE PREÇO



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

Prezados Senhores,

A empresa MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA – EPP com sede Viela Damasceno, SN, CENTRO na cidade de COLINAS estado do MARANHÃO inscrita no CNPJ 19.488.891/0001-03 neste ato representada por MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	R\$ 4.725,00	R\$ 56.700,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	R\$ 22.050,00	R\$ 44.100,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	R\$ 2.625,00	R\$ 23.625,00

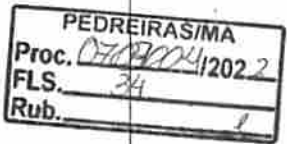
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

Q Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732 @ grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01		R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts, 01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02		R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
06	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07		R\$ 4.200,00	R\$ 29.400,00
07	Locação de Painel de LED 12x8m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	02		R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
08	Locação de estrutura de Grid: 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09		R\$ 4.200,00	R\$ 37.800,00

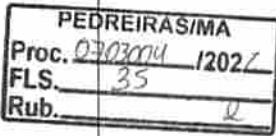
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

♦ Vila Damasceno 5/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

☎ (99) 98114-4732 ☎ grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07		
					
				R\$ 6.825,00	R\$ 47.775,00
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e	Diária	02		
	faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer				
				R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02		
				R\$ 2.415,00	R\$ 4.830,00
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02		
				R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00

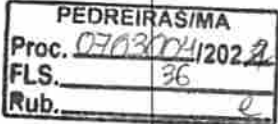
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732 grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio</b> Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	  R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
14	<b>Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local.</b> Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 5.775,00	R\$ 34.650,00
15	<b>Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local.</b> Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	R\$ 3.675,00	R\$ 22.050,00
16	<b>Banda de Grande Porte: Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.</b>	Unidade	01	R\$ 357.000,00	R\$ 357.000,00

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

Q Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732 @ grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
 INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

17	<p><b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”</p> <p>18 driver’s D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18”; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12”; 01 Monitor com falante de 15”; 01 Sub. de 18” para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06</p>	Diária	01	<div data-bbox="1082 414 1374 564" style="border: 1px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-5deg);"> <p>PEDREIRAS/MA            Proc. 0703004/2021            FLS. 37            Rub. 1</p> </div> <p style="text-align: right;">R\$ 36.750,00</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 36.750,00</p>
----	---	--------	----	--	---

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

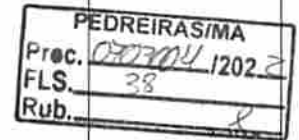
Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732 grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

	Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	R\$ 262,50	R\$ 91.875,00
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos,	Serviço	01	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00



MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

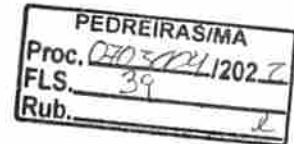
(99) 98114-4732 @ grupomaronproducoes@gmail.com



CNPJ: 06.992.014/0001-15  
INSC.MUNICIPAL: 11667071-74

kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".				
---	--	--	--	--

Preço Global: R\$ 944.055,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Cinco Reais). A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias  
Pagamento: de acordo com a realização do evento.  
Proposta de preços com valores e orçamentos: anexo a esta.



Colinas - MA, 09 de Março de 2022

MAURÍCIO NASCIMENTO SILVA

CPF: 883.635.113-15

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA-EPP

Vila Damasceno S/N, Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

(99) 98114-4732 grupomaronproducoes@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio											
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 36.639.114/0001-23		L. & L. PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.488.891/0001-03		MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP CNPJ: 06.992.014/0001-15		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5. 2 SUB 12X2. Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz, duas torres de grid Q 30 para fixar o P.A.	Diária	12	4.635,00	RS55.620,00	4.500,00	RS54.000,00	4.725,00	RS56.700,00	4.620,00	55.440,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz, duas torres de grid Q 30 para fixar o P.A.	Diária	2	21.630,00	RS43.260,00	21.000,00	RS42.000,00	22.050,00	RS44.100,00	21.560,00	43.120,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	9	2.575,00	RS23.175,00	2.500,00	RS22.500,00	2.625,00	RS23.625,00	2.566,67	23.100,03
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	1	9.270,00	RS9.270,00	9.000,00	RS9.000,00	9.450,00	RS9.450,00	9.240,00	9.240,00
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts .01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	2	12.360,00	RS24.720,00	12.000,00	RS24.000,00	12.600,00	RS25.200,00	12.320,00	24.640,00
06	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4/ resolução: 1920x1080 / 1280x720/ pixel pitch: 6 ac 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	7	4.120,00	RS28.840,00	4.000,00	RS28.000,00	4.200,00	RS29.400,00	4.106,67	28.140,09

**PEDREIRAS/MA**  
**Proc. 0703/2024.1202 2**  
**FLS. 40**  
**Rub. 2**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio											
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	K & L PROMOÇÃO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 36.639.114/0001-23		L. & L. PROMOÇÃO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.488.891/0001-03		MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP CNPJ: 06.992.014/0001-15		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
07	Locação de Painel de LED 12x8m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4/ resolução: 1920x1080 / 1280x720./ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	2	8.240,00	RS16.480,00	8.000,00	RS16.000,00	8.400,00	RS16.800,00	8.213,33	16.426,66
08	Locação de estrutura de Grid: 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	9	4.120,00	RS37.080,00	4.000,00	RS36.000,00	4.200,00	RS37.800,00	4.106,67	36.960,03
09	Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações: 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	7	6.695,00	RS46.865,00	6.500,00	RS45.500,00	6.825,00	RS47.775,00	6.673,33	46.713,31
10	Locação de Iluminação Decorativa Festas: 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a ligh (comandwung e faderwung); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	2	12.360,00	RS24.720,00	12.000,00	RS24.000,00	12.600,00	RS25.200,00	12.320,00	24.640,00
11	Locação de Tenda 10x10; Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	2	2.369,00	RS4.738,00	2.300,00	RS4.600,00	2.415,00	RS4.830,00	2.361,33	4.722,66
12	Locação de 03 (três) Geradores; Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	2	5.150,00	RS10.300,00	5.000,00	RS10.000,00	5.250,00	RS10.500,00	5.133,33	10.266,66

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 0703074/2022  
 FLS. 41  
 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio											
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	K & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 36.639.114/0001-23		L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.488.891/0001-03		MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP CNPJ: 06.992.014/0001-15		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
13	Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q. 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	2	10.300,00	R\$20.600,00	10.000,00	R\$20.000,00	10.500,00	R\$21.000,00	10.266,67	20.533,34
14	Banda de Pequeno Porte: Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	6	5.665,00	R\$33.990,00	5.500,00	R\$33.000,00	5.775,00	R\$34.650,00	5.646,67	33.880,02
15	Banda de Pequeno Porte: Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	6	3.605,00	R\$21.630,00	3.500,00	R\$21.000,00	3.675,00	R\$22.050,00	3.593,33	21.559,98
16	Banda de Grande Porte: Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02. (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	1	350.200,00	R\$350.200,00	340.000,00	R\$340.000,00	357.000,00	R\$357.000,00	349.066,67	349.066,67

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 070304/202  
 FLS. 42  
 Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Item	Descrição	Unid.	Quant.	K & L PROMOCAO E PRODUCCOES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 36.639.114/0001-23		L & L PROMOCAO E PRODUCCAO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.488.891/0001-03		MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP CNPJ: 06.992.014/0001-15		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – Periféricos: 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DMS; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Fronte:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers T1; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; Palco; <b>Medidas:</b> 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Led's prova d'água; 02 Strobus; 08 Mini Bruns; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador de voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1ª Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camariim:</b> Camariim com banheiro, ar condicionado, sofá, frigobar; Características gerais: a altura total do bloco até a soborta e varandas não sendo exceder 5,50 metros	Diária	1	36.050,00	R\$36.050,00	35.000,00	R\$35.000,00	36.750,00	R\$36.750,00	35.933,33	35.933,33

PEDREIRAS/MA  
Proc. 023702/1202  
FLS. 43  
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio											
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.											
Item	Descrição	Unid.	Quant.	K & L PROMOÇÃO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 36.639.114/0001-23		L & L PROMOCÃO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.488.891/0001-03		MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA - EPP CNPJ: 06.992.014/0001-15		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
18	Locação de Banheiros Químicos: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Micrófonia; Teto translúcido	Unidade	100	309,00	R\$30.900,00	300,00	R\$30.000,00	315,00	R\$31.500,00	308,00	30.800,00
19	Seguranças: Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	257,50	R\$90.125,00	250,00	R\$87.500,00	262,50	R\$91.875,00	256,67	89.834,50
20	Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais: torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	1	17.510,00	R\$17.510,00	17.000,00	R\$17.000,00	17.850,00	R\$17.850,00	17.453,33	17.453,33
<b>TOTAL MÉDIO</b>					<b>R\$926.073,00</b>		<b>R\$899.100,00</b>		<b>R\$944.055,00</b>		<b>RS923.077,21</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>										<b>RS923.077,21</b>	
noventa e vinte e três mil e setenta e sete reais e sete e um centavos											

Pedreiras (MA), 11 de Março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
F.LS.	45
Rub.	


## DESPACHO

A Senhora  
Francisca Beatriz Franco Silva Viana  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para a FUP - Fundação Pedreirense de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente de Pedreiras – MA, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

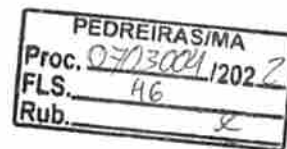
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Pedreiras (MA), 14 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP  
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada na promoção, organização e realização de eventos direcionados às festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras, visando atender às necessidades da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 14 de março de 2022.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07030041/2022
FLS.	47
Rub.	2

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na promoção, organização e realização de eventos direcionados às festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras, visando atender às necessidades da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Valor da Despesa: **R\$ 923.077,21**

Origem dos Recursos: Créditos adicionais

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,7111%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 2.027.260,00

Impacto Orçamentário: 45,5332%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,7111% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 45,5332%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 14 DE MARÇO DE 2022.**

Atenciosamente.

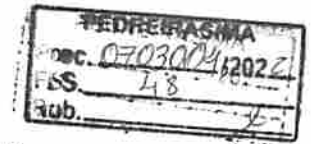
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório segue abaixo a devida dotação orçamentária.

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

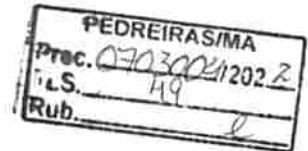
Pedreiras (MA), 15 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de festa tradicional do Município de Pedreiras/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 27 de abril, feriado no município. Pedreiras completará 102 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Pedreiras promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as premissões do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura de Pedreiras, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização do Aniversário da Cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural do evento público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).**

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens 16 e 19, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

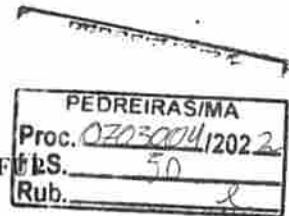
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - F.P.C.T.  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

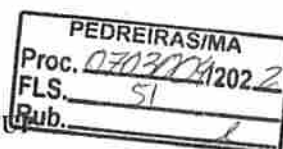
#### 4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	4.620,00	55.440,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfones com fio, 5 microfones sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	21.560,00	43.120,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	2.566,67	23.100,03
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01	9.240,00	9.240,00
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
06	Locação de Pannel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07	4.106,67	28.746,69
07	Locação de Pannel de LED 12x8m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10	Diária	02	8.213,33	16.426,66

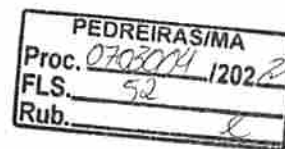


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUCAT  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	4.106,67	36.960,03
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07	6.673,33	46.713,31
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02	12.320,00	24.640,00
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02	2.361,33	4.722,66
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	5.133,33	10.266,66
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados:</b> Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	10.266,67	20.533,34
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (farró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da em-	Unidade	06	5.646,67	33.880,02



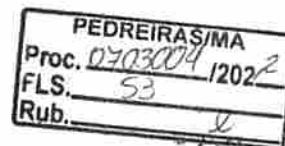
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	presa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	3.593,33	21.559,98
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01	349.066,67	349.066,67
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12" 18 driver's D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12"; 01 Monitor com falante de 15"; 01 Sub. de 18" para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água; 02 Strobuz; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva);	Diária	01	35.933,33	35.933,33

*D. Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	308,00	30.800,00
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	256,67	89.834,50
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	17.453,33	17.453,33

Eventos previstos em comemoração ao aniversário do Município de Pedreiras/MA.
Pedreiras Sports; Lual do Vale; Garota e Garoto Jovem; Inaugurações de UBSs; Noite Poética; Gincana Jovem; Festival de Música Pedreirense; Inauguração do Sistema de Vídeo Monitoramento; Inauguração da Biblioteca Antenor Amaral; Inauguração do Palácio Municipal; Shows.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada no período de festividades em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do município de Pedreiras – MA, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) informar a quantidade do serviço;
- c) informar o valor referente a cada serviço;
- d) informar a data de execução do serviço;
- e) testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 15 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	58
Rub.	0


## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0703004/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0703004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, conforme segue em anexo.

Pedreiras (MA), 15 de março de 2022.

  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

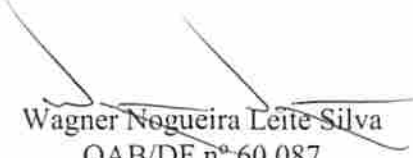
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	59
Rub.	2

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0703004/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 17 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 0708/2020.2
FLS. 60
Rub. 2



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federat; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade Administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites globais e individuais. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASG, UASS, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 62
Rub. 2

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0703004/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, portanto, estima-se o valor de **R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

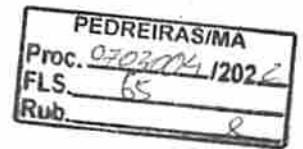
Pedreiras/MA, em 17 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



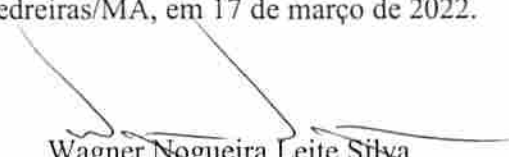
À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0703004/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 17 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 17 / 03 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



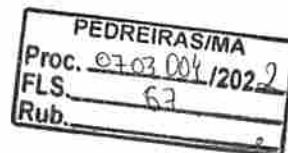
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será com ITENS EXCLUSIVOS à ME e EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

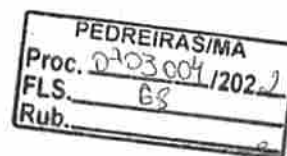
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.03.004/2022
FLS.	69
Rub.	

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

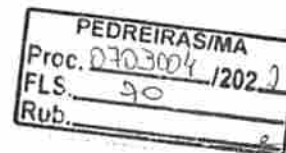
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

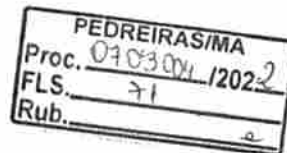
6.1.2. Marca de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/prestação dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

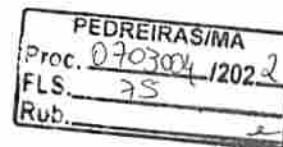
8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

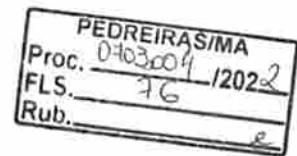
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

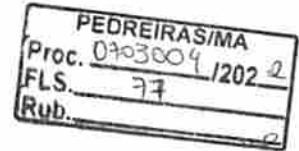
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

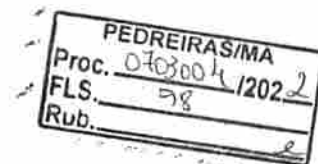
**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.11.2. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais, também atestado quanto a responsabilidade técnica do engenheiro elétrico para sistema de som, iluminação devidamente registrado no CREA/MA evitando a possível abertura de diligências.

9.12. Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.13. Prova de inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.14. Comprovação de vínculo com profissionais mediante apresentação de contrato de trabalho (contrato de prestação de serviços) ou ART de cargo e função ou declaração de contratação futura com a anuência do profissional;

9.15. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.16. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103004/2022
FLS.	80
Rub.	

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

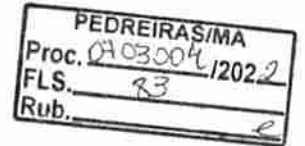
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

17.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

17.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

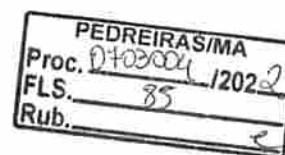
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202004/2022
FLS.	37
Rub.	e

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de festa tradicional do Município de Pedreiras/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 27 de abril, feriado no município. Pedreiras completará 102 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Pedreiras promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura de Pedreiras, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização do Aniversário da Cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural do evento público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **16 e 19**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

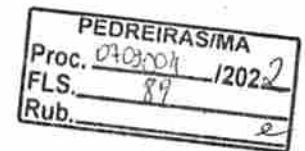




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

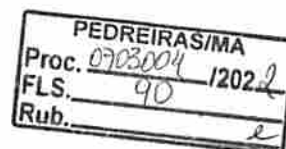
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte:</b> PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	4.620,00	55.440,00
02	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte:</b> PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfones com fio, 5 microfones sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	21.560,00	43.120,00
03	<b>Locação de Palco 4x2m:</b> 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	2.566,67	23.100,03
04	<b>Locação de Palco 10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01	9.240,00	9.240,00
05	<b>Locação de Palco 14x10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
06	<b>Locação de Pannel de LED 4x2m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07	4.106,67	28.746,69
07	<b>Locação de Pannel de LED 12x8m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador	Diária	02	8.213,33	16.426,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



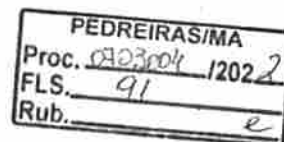
	mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	4.106,67	36.960,03
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio.	Diária	07	6.673,33	46.713,31
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a ligh (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	02	2.361,33	4.722,66
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	5.133,33	10.266,66
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados; Camarote/Palco de Alumínio</b> Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	10.266,67	20.533,34
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical	Unidade	06	5.646,67	33.880,02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	diversos ritmos (forró, pagode), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte:</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	3.593,33	21.559,98
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01	349.066,67	349.066,67
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 driver’s D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18”; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12”; 01 Monitor com falante de 15”; 01 Sub. de 18” para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d’agua; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de	Diária	01	35.933,33	35.933,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador de voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	308,00	30.800,00
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	256,67	89.834,50
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	17.453,33	17.453,33

**Eventos previstos em comemoração ao aniversário do Município de Pedreiras/MA.**

Pedreiras Sports;  
Lual do Vale;  
Garota e Garoto Jovem;  
Inaugurações de UBSs;  
Noite Poética;  
Gincana Jovem;  
Festival de Música Pedreirense;  
Inauguração do Sistema de Vídeo Monitoramento;  
Inauguração da Biblioteca Antenor Amaral;  
Inauguração do Palácio Municipal;  
Shows.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada no período de festividades em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do município de Pedreiras – MA, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) informar a quantidade do serviço;
- c) informar o valor referente a cada serviço;
- d) informar a data de execução do serviço;
- e) testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003.004 /202 2
FLS.	94
Rub.	

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

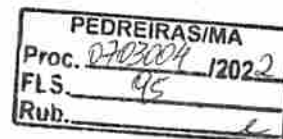
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2022
FLS.	96
Rub.	e

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0703004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

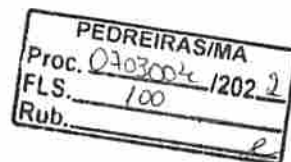
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP. O não cumprimento dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser realizados conforme ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- e) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- f) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0703004	1202 2
FLS. 102	
Rub. e	

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for prestado em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	103
Rub.	

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 38 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903004 1202.2
FLS.	104
Rub.	e

c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	105
Rub.	

**PARECER JURÍDICO**

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 0703004/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2703004	12022
FLS. 106	
Rub.	

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo termo de referência, modelo de proposta de preços e minuta do contrato.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

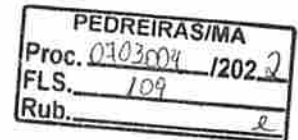
*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 22 de março de 2022.

  
**Fabrício Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 DE ABRIL DE 2022 14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004 /2022
FLS.	110
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 08/04/2022 às 14:00h (Catorze horas).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será com ITENS EXCLUSIVOS à ME e EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

**1.5.** A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903004/2022
FLS.	111
Rub.	e

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103004/2022
FLS.	112
Rub.	c

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403004/2022
FLS.	113
Rub.	2

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903004 /2022
FLS.	144
Rub.	e

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/prestação dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004 /2022
FLS.	115
Rub.	

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702004/2022
FLS.	116
Rub.	

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03.03004 /2022
FLS.	113
Rub.	

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0702004	1202/2
FLS. 118	
Rub. e	

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

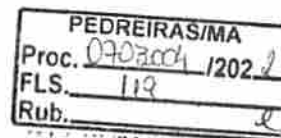
9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº 03004	1202 2
FLS.	120
Rub.	e

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070304 /2021
FLS.	121
Rub.	0

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.11.2. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais, também atestado quanto a responsabilidade técnica do engenheiro elétrico para sistema de som, iluminação devidamente registrado no CREA/MA evitando a possível abertura de diligências.

9.12. Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.13. Prova de inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.14. Comprovação de vínculo com profissionais mediante apresentação de contrato de trabalho (contrato de prestação de serviços) ou ART de cargo e função ou declaração de contratação futura com a anuência do profissional;

9.15. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.16. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07.03.004/1202-2
FLS.	123
Rub.	e

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/202
FLS.	124
Rub.	

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

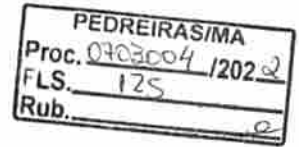
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

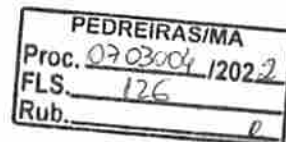
Página 17 de 39



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

17.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

17.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

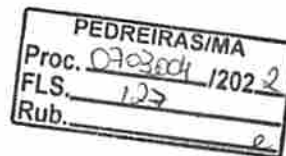
20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

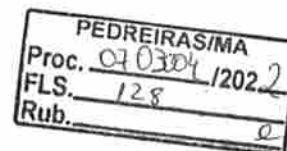
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

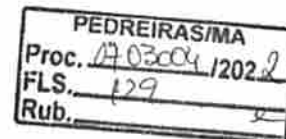




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

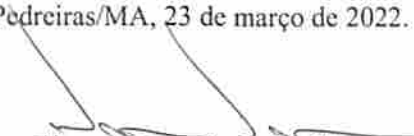
Página 21 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	130
Rub.	

Pedreiras/MA, 23 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	131
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de festa tradicional do Município de Pedreiras/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 27 de abril, feriado no município. Pedreiras completará 102 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Pedreiras promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura de Pedreiras, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização do Aniversário da Cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural do evento público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens 16 e 19, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

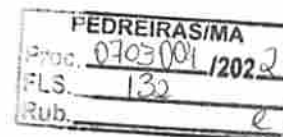
a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte:</b> PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	4.620,00	55.440,00
02	<b>Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte:</b> PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	21.560,00	43.120,00
03	<b>Locação de Palco 4x2m:</b> 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	2.566,67	23.100,03
04	<b>Locação de Palco 10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01	9.240,00	9.240,00
05	<b>Locação de Palco 14x10x12m:</b> 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinilica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinilica, com Fechamento Lateral em Lona Vinilica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
06	<b>Locação de Pannel de LED 4x2m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07	4.106,67	28.746,69
07	<b>Locação de Pannel de LED 12x8m:</b> ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador	Diária	02	8.213,33	16.426,66

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 24 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	<b>Locação de estrutura de Grid:</b> 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	4.106,67	36.960,03
09	<b>Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações:</b> 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio.	Diária	07	6.673,33	46.713,31
10	<b>Locação de Iluminação Decorativa Festas:</b> 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a ligh (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
11	<b>Locação de Tenda 10x10:</b> Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	02	2.361,33	4.722,66
12	<b>Locação de 03 (três) Geradores;</b> Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	5.133,33	10.266,66
13	<b>Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio</b> Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	10.266,67	20.533,34
14	<b>Banda de Pequeno Porte;</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical	Unidade	06	5.646,67	33.880,02

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	diversos ritmos (farró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.				
15	<b>Banda de Pequeno Porte:</b> Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	3.593,33	21.559,98
16	<b>Banda de Grande Porte:</b> Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância farró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01	349.066,67	349.066,67
17	<b>Trio Elétrico:</b> Especificações mínimas – <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 driver’s D400; 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”; 18 drivers D400; 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18”; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; <b>Palco:</b> Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12”; 01 Monitor com falante de 15”; 01 Sub. de 18” para Bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d’agua; 02 Strobus; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de	Diária	01	35.933,33	35.933,33

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 26 de 39

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004 /2022
FLS.	135
Rub.	

	Iluminação Digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; <b>Características gerais:</b> a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	<b>Locação de Banheiros Químicos:</b> Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	308,00	30.800,00
19	<b>Seguranças:</b> Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	256,67	89.834,50
20	<b>Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais:</b> torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	17.453,33	17.453,33

**Eventos previstos em comemoração ao aniversário do Município de Pedreiras/MA.**

Pedreiras Sports;  
Lual do Vale;  
Garota e Garoto Jovem;  
Inaugurações de UBSs;  
Noite Poética;  
Gincana Jovem;  
Festival de Música Pedreirense;  
Inauguração do Sistema de Vídeo Monitoramento;  
Inauguração da Biblioteca Antenor Amaral;  
Inauguração do Palácio Municipal;  
Shows.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702004 / 1202
FLS.	126
Rub.	

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada no período de festividades em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do município de Pedreiras – MA, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- informar a quantidade do serviço;
- informar o valor referente a cada serviço;
- informar a data de execução do serviço;
- testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702004 /202 2
FLS.	137
Rub.	2

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 29 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004 / 2022
PLS.	138
Rub.	

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

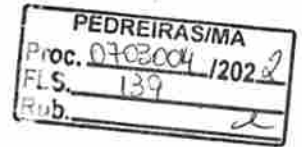
Página 30 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



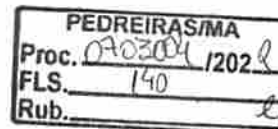
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	07032004/2022
FLS.	141
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004 / 2022
FLS.	142
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0703004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	143
Rub.	

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 35 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102004/2022
LS. 144
Rub. _____

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP. O não cumprimento dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser realizados conforme ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

e) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

f) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços em desacordo com o contrato;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.

h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070300/L/2022
FLS.	145
Rub.	e

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for prestado em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

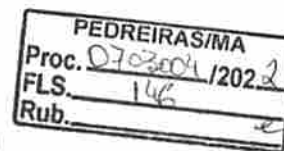
11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

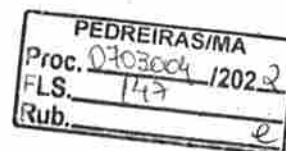
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 38 de 39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

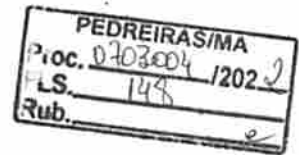
17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 23 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



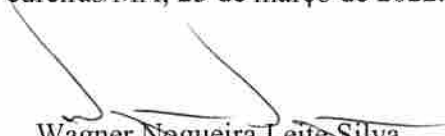
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103/2022
FLS.	149
Rub.	

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **08 de abril de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 23 de março de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

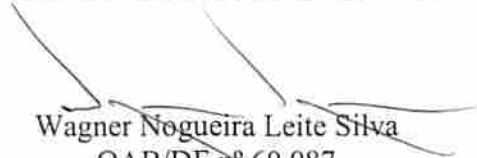


### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, datado de 23/03/2022, a ser julgado em 08 de abril de 2022 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 23 de março de 2022.

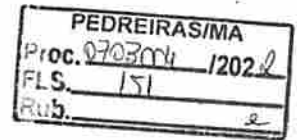
  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 552 de 28 de Março de 2022

#### - PORTARIAS - CONCEDER: 086-A/2022

PORTARIA R. H. nº. 086-A/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

#### RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). CAMILA REIS SENA SOUZA, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratamento de interesses particulares, a serem gozados de 01/06/2022 à 30/05/2024, Agente de Combate às Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 28 de Março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 08 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou

obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



# MAIS DE 18 MIL CRIANÇAS FORAM REGISTRADAS SOMENTE COM O NOME DA MÃE DURANTE A PANDEMIA NO MA

O número representa 9% dos recém-nascidos no Maranhão. Os dados fazem parte de um levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (Arpen/MA). Mais de 18 mil crianças maranhenses foram registradas somente com o nome da mãe na certidão de nascimento durante a pandemia. Os dados são de uma pesquisa da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (Arpen/MA) divulgada nesta segunda-feira (28). O número representa 9% dos recém-nascidos no Maranhão. Em 2020, por exemplo, cerca de 7% dos nascidos não tinham o nome do pai na certidão de nascimento. Ao todo, 18.844 crianças nascidas entre 2020 e 2021, foram registradas somente com o nome da mãe nos últimos dois anos. Deste número, 8.729 no primeiro ano da pandemia e 10.115 no segundo ano.

Segundo a Arpen, os recordes foram constatados nos anos em que houveram os menores números de nascimento desde o início da série histórica dos cartórios, em 2003, com 95.054 registros em 2020 e 101.955 em 2021.

Os dados fazem parte dos dois novos módulos 'Pais Ausentes' e 'Reconhecimento de Paternidade', que foram lançados no Portal da Transparência do Registro Civil, plataforma administrada pela Arpen. Queda no reconhecimento de paternidade

A pesquisa apontou que os reconhecimentos de paternidade registraram uma queda no Maranhão, devido a pandemia de Covid-19. Em 2020, houve uma queda de 34% com 234 registros e em 2021, esse número subiu 7,54%, chegando a 385 registros.

### Reconhecimento de paternidade

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o reconhecimento de paternidade pode ser feito diretamente em qualquer Cartório de Registro Civil do país, não sendo necessário a decisão judicial quando ambas as partes concordam com a resolução.

Em casos de que a iniciativa seja do próprio pai, basta que ele compareça ao cartório com a cópia da certidão de nascimento do filho, sendo necessário a permissão da mãe ou do próprio filho, caso seja maior de idade. Se a pessoa for menor de idade, é necessária a permissão da mãe.

Desde 2017, caso a criança tenha 12 anos ou mais, é possível realizar o reconhecimento de filiação socioafetiva nos cartórios. O procedimento reconhece a existência de uma relação de afeto, sem vínculo biológico, desde que haja consentimento da mãe ou do pai biológico.

Nestes casos, o registrador civil vai atestar a existência do vínculo da paternidade ou maternidade, mediante a apuração objetiva por elementos concretos como testemunhas, documentos ou registros.

Por: <https://g1.globo.com/ma>



**PLOXII**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PLOXII - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.104.253/0001-41

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022**

A Prefeitura Municipal de Ploxii, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituiu pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torne pública que realizará as 09h00min (nove horas) do dia **13 de abril de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Ploxii/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Ploxii/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial [www.ploxii.ma.gov.br](http://www.ploxii.ma.gov.br). Haverá encargos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [comissao@ploxiima.com](mailto:comissao@ploxiima.com). Mediaremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço físico, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social. Os presentes serão obrigatório o uso de máscara, e serão disponibilizados, de álcool em gel nos pontos de entrada e a todos que acessarem a devota sessão.

Ploxii - MA, 24 de março de 2022

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.104.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna pública que realizará a 14h00min (quatorze horas) do dia **08 de abril de 2022**, na plataforma LICITANT, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de prestação (jornalístico) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para grêmios (de forma física ou virtual) com duração de até 102 dias de prestação de serviços da Prefeitura de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.408/2016, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se eletronicamente no sistema de Licitação, instituído e suas alterações e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou pelo e-mail [comissao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:comissao@pedreiras.ma.gov.br). Mediaremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço físico, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social. Os presentes serão obrigatório o uso de máscara, e serão disponibilizados, de álcool em gel nos pontos de entrada e a todos que acessarem a devota sessão.

Pedreiras - MA, 24 de março de 2022

Wagner Nogueira Leite Silva - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.104.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna pública que realizará as 09h00min (nove horas) do dia **08 de abril de 2022**, na plataforma LICITANT, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para licitar, eventual e por prazo certo de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.408/2016, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se eletronicamente no sistema de Licitação, instituído e suas alterações e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou pelo e-mail [comissao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:comissao@pedreiras.ma.gov.br). Mediaremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço físico, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social. Os presentes serão obrigatório o uso de máscara, e serão disponibilizados, de álcool em gel nos pontos de entrada e a todos que acessarem a devota sessão.

Pedreiras - MA, 24 de março de 2022

Wagner Nogueira Leite Silva - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021

**ESTADO DO MARANHÃO  
POBEN JUDICÁRIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEDONIA VIANA  
Belo de São João, CEP - Ploxii  
CEP: 66600-000 - Balsas - MA, Fone: (99) 3511 14 86  
Internet: [www.ploxii.ma.gov.br](http://www.ploxii.ma.gov.br)**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022**

A Prefeitura Municipal de Ploxii, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituiu pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torne pública que realizará as 09h00min (nove horas) do dia **13 de abril de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Ploxii/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Ploxii/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2016, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial [www.ploxii.ma.gov.br](http://www.ploxii.ma.gov.br). Haverá encargos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [comissao@ploxiima.com](mailto:comissao@ploxiima.com). Mediaremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço físico, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social. Os presentes serão obrigatório o uso de máscara, e serão disponibilizados, de álcool em gel nos pontos de entrada e a todos que acessarem a devota sessão.

Ploxii - MA, 24 de março de 2022

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração



**EILIO**  
CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA





Julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 22 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL.** OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de assessoria e consultoria na área de Licitações da Prefeitura Municipal de Peri Mirim - MA. DATA DE ABERTURA: 07.04.2022 às 08h30min. ENDEREÇO: Praça São Sebastião, 76, Centro - Peri - Mirim - MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sala da CPL, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, Centro. CEP: 65.245-000 - Peri - Mirim - MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos através do pagamento de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Peri - Mirim - MA, 17 de março de 2022. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021-SRP-CCL/PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA,** por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados do certame em

epigrafe, tendo por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA. Após análise da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão proclamou o seguinte: Classificada e vencedora: HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.893/0001-00, pelos valores descritos a seguir: Lote 01 R\$ 4.139.405,14 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos); Lote 02 R\$ 919.838,42 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) e Lote 03 R\$ 3.282.668,05 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Comissão Central de Licitação - CCL. Conforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciando o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei nº 8.666/93). Comissão Central de Licitação. Pinheiro - MA. Pinheiro-MA, 23 de março de 2022. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CCL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-SRP/PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL GERTRUDES MELO MARTINS, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/13, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.488/13, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cota de Ampla Participação. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ABERTURA E AVLIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 a partir das 09h00min. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, das 07h30min às 13h00min, nos dias úteis, ou ainda no site [www.pirapemas.ma.gov.br](http://www.pirapemas.ma.gov.br); no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Outras informações pelo email: [cpl@pirapemas.ma.gov.br](mailto:cpl@pirapemas.ma.gov.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PIRAPEMAS - MA, 24 de março de 2022. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro da PMP/MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	154
Rub.	2

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 011/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 102 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 8 DE ABRIL DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR


*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 28/03/2022*

#### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PE 011/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=410>.

*Pedreiras/Ma, 28 de Março de 2022.*

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor

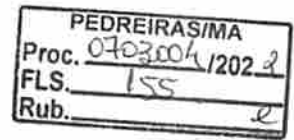
#### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=410>





## Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO PE 011/2022

DATA DA ABERTURA 08/04/2022	DATA DA PUBLIC./AVISO 28/03/2022	DATA FA PUBLIC./EDITAL 28/03/2022	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA WWW.LICITANET.COM.BR				
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GESTÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 102 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	DENILSON SOUSA MEDEIROS
Responsável pela Informação	WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FABRÍCIO COSTAS SAMPAIO

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano / número / ano

Nº do processo administrativo / ano: 011 / 2022

Nº do instrumento convocatório / ano: / 2022

Status no sistema: [Selecionar opção]

Modalidade da licitação: [Selecionar opção]

Finalidade do Precadimento: [Selecionar opção]

Objeto: [Campo de texto]

**Filtrar** **+ Novo**

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
167237	2022	0703004 / 2022	011 / 2022	Contratação de pessoal(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das	PREGÃO ELETRÔNICO	28/03/2022 16:43:28	08/04/2022		R\$ 920.077 210000		EM AVISO	[Editar] [Excluir] [Imprimir]

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0703004 / 2022  
FLS. 156  
Rub. [Assinatura]



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0703004/2022**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 157
Rub. e

### Informações do Processo

**Descrição:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Serviço

**Quantidade Itens:** 20

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 08/04/2022 14:00:00

### Funcionários

**Homologador:** RAPHAEL NOGUEIRA  
CARVALHO BRANCO

**Autoridade Competente:** Vanessa dos  
Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY  
ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 28/03/2022  
18:32:32 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 28/03/2022  
18:50:16 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 158
Rub. _____

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO  
POR MEIO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 011/2022, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA. foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 28/03/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 28 de Março 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 159
Rub. _____


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO  
ELETRÔNICO (SACOP).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 011/2022, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA. de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 28 de Março 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021

*Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [licitacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacao@pedreiras.ma.gov.br)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 160
Rub. e

Ao Senhor  
Wagner Nogueira Leite Silva  
Assessor Especial da CPL

Nesta

Na qualidade de Chefe de Gabinete, fazendo a referência ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, com abertura da sessão programada para às **14h00min (catorze horas)** do dia **08 de abril de 2022**, na plataforma LICITANET, solicitamos que o processo seja suspenso para uma eventual Revogação pela autoridade competente, devido o Município de Pedreiras/MA se encontrar em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), Conforme DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 (em anexo), obedecendo as Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie

Pedreiras – MA, 06 de abril de 2022.

  
Maria Vanusa Inacio Pereira Leite  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	161
Rub.	e

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 470 de 16 de Março de 2022

#### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 007/2022

DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Pedreiras, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4)”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, nos termos do inciso 6º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas nos dias 15 e 16 de março de 2022, provocando alagamentos devido à grande quantidade de chuvas, além de cheias do Rio Mearim, que vêm intensificando, alcançando níveis capazes de provocar inundação em várias ruas e casas do perímetro urbano da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando à população em risco;

**CONSIDERANDO** que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

**CONSIDERANDO** que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil compreende ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência nas

áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre (FIDE) registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelos municípios relacionados no Anexo Único.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

**Art. 4º** - Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

**Parágrafo único:** será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação e tem validade de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 16 DE MARÇO DE 2022.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	162
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

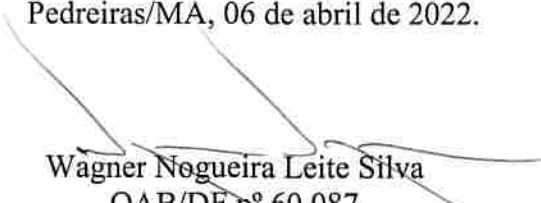
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0703004/2022**, assim como o Pedido de Revogação por parte do Gabinete da Prefeita, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 06 de abril de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

RECEBIDO EM: 06 / 04 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/1
FLS.	163
Rub.	2

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022

**PROCESSO** nº 0703004/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação/Assessor Especial da CPL

**ASSUNTO:** Revogação de Licitação.

### **DA ANÁLISE FÁTICA**

O Município de Pedreiras através do Assessor Especial da CPL solicitou a esta assessoria a emissão de parecer para revogação de processo licitatório, devido ao Município de Pedreiras/MA se encontrar em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), Conforme DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

É o relatório.

### **DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	164
Rub.	e

opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

**PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA.**

1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A respeito do tema revogação, é importante destacar que a Administração exerce poder administrativos sobre os seus atos, o que caracteriza princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	165
Rub.	

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 159 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Ainda no tocante ao tema, a respeito da liberdade e discricionariedade pertencente a Administração à prática do ato de revogação, mencionamos a doutrina de Marçal Justen Filho:

“No exercício da competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina de revogação.”

Desta forma, diante solicitação do setor competente, presente aos autos, qual goza de discricionariedade perante suas decisões, opinamos pelo prosseguimento do ato de revogação para sua fase seguinte, conforme demonstrado no corpo deste parecer, destacado a liberdade e discricionariedade administrativa, com fulcro ao alcance do interesse público, tal decisão caberá a Autoridade Superior.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, destacado o caráter meramente OPINATIVO do presente parecer, considerando os princípios norteadores da administração pública, os quais podem ser considerados, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública. Desta feita, opinamos, pelo PROSSEGUIMENTO DO ATO DE REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 0703004/2022, Pregão Eletrônico 011/2022, nos autos identificados, devendo o presente feito ser encaminhado para a fase seguinte qual seja análise e revogação pela autoridade superior, caso esta, assim entenda.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**


**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702004/1202.2
FLS.	166
Rub.	

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório a autoridade competente, gestor municipal a quem caberá a decisão sobre a REVOGAÇÃO, bem como para os devidos tramites legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 167
Rub. c

Ao Senhor  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0703004/2022**, assim como o pedido do Gabinete da Prefeita e Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica municipal, para eventual **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA, conforme o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
FLS. 168
Rub. 2

## TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Autoridade Competente, o Sr. Raphael Nogueira Carvalho Branco - Presidente da FUP, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a “Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA”.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

*1. Conforme DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022, o Município de Pedreiras/MA se encontra em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).*

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

No entanto entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703004/2022
FLS.	169
Rub.	e

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

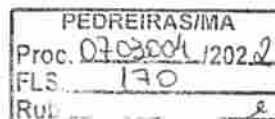
  
Raphael Nogueira Carvalho Branco  
Presidente da FUP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 559 de 8 de Abril de 2022

#### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE REVOGAÇÃO: 0703004/2022

**TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA. **A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Autoridade Competente, o Sr. Raphael Nogueira Carvalho Branco - Presidente da FUP, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a “Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA”. Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: **I. Conforme DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022, o Município de Pedreiras/MA se encontra em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).** “A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. No entanto entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se: “Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjucação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004). Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação. Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022. Raphael Nogueira Carvalho Branco - Presidente da FUP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220387/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220387/2022 . PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J E C DA COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ 17.212.365/0001-82. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 010/2021-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 30.186,00. **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** A Srª. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social pela Contratante e o Srª. JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, pela contratada. PEDREIRAS - MA, 30 de Março de 2022. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220388/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220388/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403002/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA e a empresa Francieleia Sousa Dantas91096758334, portadora do CNPJ: 42.222.063/0001-32 **OBJETO:** Contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de decorações (ornamentação, arranjos), para que seja realizada de eventos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 30/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** ORÇÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração Pública PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006: Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Pedreiras - MA, 30/03/2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220390/2022

